ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 84/22, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal e,

Considerando o Ofício Interno nº 060/SME/2022, de 1702/2022,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, aos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
GEISON LUIZ SAVIOLI TEMPERINI	PROFESSOR 22 HORAS	20/7093-SME	02/02/2022
IVAN LUIZ FERREIRA NEVES	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3589- SME	02/02/2022
IVAN LUIZ FERREIRA NEVES	PROFESSOR I	10/6555-SME	02/02/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 16 DE MARÇO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1165
EM 23/3/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Servidor
Jéssica Chevrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925